

## ATA N.º 16/2019

**N.º de Registo: 2450985.**-----

**Data: 22/07/2019.**-----

**Reunião: Reunião Ordinária do dia 17/07/2019.**-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins e Vitor Manuel Feliciano Morgado, que substituiu o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, de acordo com o requerimento datado de dezassete (17) de julho de dois mil e dezanove (2019), apresentado pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador na Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo setenta e oito (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, na sua atual redação, comunicar a V. Exa., que se fará substituir na reunião do dia dezassete (17) de julho de dois mil e dezanove (2019), pelo Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, cidadão sem impedimento legal, imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português.>>-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas (09H:00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada.-----

-----I. Período de Antes da Ordem do Dia.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, solicitando ao plenário da Câmara Municipal, a inclusão de mais dois assuntos na Ordem do Dia, assuntos esses respeitantes à atribuição de um subsídio ao Radical Clube de Ponte de Sor, para fazer face à despesa com a realização da Concentração Motard em Ponte de Sor, nos dias vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezanove (2019), e também à atribuição de um outro subsídio à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, para fazer face à deslocação do Coro Gospel a Itália, no sentido da participação do Primeiro Festival de Coros Gospel da Europa, no período compreendido entre os dias vinte e

nove (29) de agosto e um (1) de setembro do corrente ano, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir os referidos assuntos na Ordem do Dia.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia.-----

-----II Período da Ordem do Dia.-----

## 1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.-----

### 1.1 TESOURARIA.-----

<b>Ponto 1.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	9480	<b>Data</b>	12/07/2019	<b>Processo</b>	2019/150.20.404/20
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Situação financeira do Município - Resumo Diário Tesouraria número cento e trinta (130) de 11/07/2019.-----

**Serviço Proponente:** DFP – TESOURARIA.-----

**Proposta:**

Tomar conhecimento da Situação Financeira do Município, através do Resumo Diário Tesouraria número cento e trinta (130), do dia 11/07/2019, sendo que em resumo, o Total de Disponibilidades é de 3.305.797,91 €, as Operações Orçamentais é de 2.891.318,31 € e as Operações não Orçamentais é de 414.479,60 €.

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Situação Financeira do Município – Resumo Diário de Tesouraria número cento e trinta (130), do dia onze (11) de julho de dois mil e dezanove (11/07/2019), sendo que em resumo, o Total de Disponibilidades é de três milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e sete euros e noventa e um centavos (3.305.797,91 €), as Operações Orçamentais é de dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e dezoito euros e trinta e um centavos (2.891.318,31 €) e as Operações não Orçamentais é de quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta centavos (414.479,60 €).-----

## 2. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.-----

<b>Ponto 2.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	9320	<b>Data</b>	09/07/2019	<b>Processo</b>	2019/450.10.213/83
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de colocação de pendões alusivos ao Festival EDP Músicas no Rio, Outros Sons do Fluvial, no Parque Ecológico do Gameiro, em Mora / Câmara Municipal de Mora.-----

**Serviço Proponente:** DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a colocação de pendões, por parte do Município de Mora, para promover o Festival EDP Músicas no Rio, Outros Sons do Fluviário, no Parque Ecológico do Gameiro, na zona geográfica do Concelho de Ponte de Sor, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do referido evento, pela Empresa que os colocará.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a colocação de pendões, por parte do Município de Mora, para promover o Festival EDP Músicas no Rio, Outros Sons do Fluviário, no Parque Ecológico do Gameiro, na zona geográfica do Concelho de Ponte de Sor, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do referido evento, pela Empresa que os colocará.-----**  
**Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

**Ponto 2.2**

**N.º de Registo**

9326

**Data**

09/07/2019

**Processo**

2019/450.10.213/84

**Assunto:**

Colocação de pendões alusivos à XXVII Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião / Câmara Municipal de Gavião.-----

**Serviço Proponente:**

**DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----**

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, da Câmara Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a colocação de pendões, por parte do Município de Gavião, para promover a XXVII Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao referido evento.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a colocação de pendões, por parte do Município de Gavião, para promover a XXVII Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao referido evento-----**  
**Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

<b>Ponto 2.3</b>	<b>N.º de Registo</b>	8875	<b>Data</b>	02/07/2019	<b>Processo</b>	2019/450.10.215/58
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para jantar convívio de casamento no Clube Náutico, em Montargil / Solago Investimentos Turísticos Montargil.-----

**Serviço Proponente:** DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

**Proposta:**

Emissão da Licença Especial de Ruído, à Solago Investimentos Turísticos de Montargil, a fim de realizarem um jantar convívio para casamento, durante o horário compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00), do dia vinte (20) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e um (21) de julho, do corrente ano, no Clube Náutico, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Solago Investimentos Turísticos de Montargil, a fim de realizarem um jantar convívio para casamento, durante o horário compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00), do dia vinte (20) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e um (21) de julho, do corrente ano, no Clube Náutico, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

<b>Ponto 2.4</b>	<b>N.º de Registo</b>	9442	<b>Data</b>	12/07/2019	<b>Processo</b>	2019/450.10.072/31
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento “Indiferente”, em Ponte de Sor / Raul José Lobato Abreu.-----

**Serviço Proponente:** DFP - TAXAS E LICENÇAS

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Diversão Provisória, a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas (02H:00) do dia catorze (14) de julho, do corrente ano, no Estabelecimento “Indiferente” sito na Rua Condes da Torre 5 r/c Esq.º, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto dois (2), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Diversão Provisória, a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas (02H:00) do dia catorze (14) de julho, do corrente ano, no Estabelecimento “Indiferente” sito na Rua Condes da Torre 5 r/c Esq.º, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto dois (2), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 2.5</b>	<b>N.º de Registo</b>	9456	<b>Data</b>	12/07/2019	<b>Processo</b>	2019/450.10.215/61
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento “Indiferente” / Raul José Lobato Abreu.-----

**Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS**

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia catorze (14) de julho, do corrente ano, no Estabelecimento “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre 5 r/c Esq.º, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas (02H:00) do dia catorze (14) de julho, do corrente ano, no Estabelecimento “Indiferente” sito na Rua Condes da Torre 5 r/c Esq.º, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto três (1.3), do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 2.6</b>	<b>N.º de Registo</b>	9523	<b>Data</b>	15/07/2019	<b>Processo</b>	2019/450.10.215/60
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Arraial na Zona Verde do Laranjal, em Montargil / Junta de Freguesia de Montargil.-----

**Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS**

**Proposta:**

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Montargil a fim de realizarem um Arraial, durante o horário compreendido entre as dezanove horas (19H:00) do dia vinte e seis (26) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e oito (28) de julho, do corrente ano, na Zona Verde do Laranjal, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Montargil, a fim de realizarem um Arraial durante o horário compreendido entre as dezanove horas (19H:00) do dia vinte e seis (26) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e oito (28) de julho, do corrente ano, na Zona Verde do Laranjal, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

Ponto 2.7	N.º de Registo	9479	Data	12/07/2019	Processo	2019/450.10.221/23
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:**

Autorização para acampamento do Agrupamento 908 Carnaxide - Expedição número cento e cinco (105), numa Zona junto ao Parque de Merendas da Albufeira de Montargil, no período compreendido entre os dias vinte e sete (27) de julho e um (1) de agosto de dois mil e dezanove (2019).-----

**Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS**

**Proposta:**

Penso que se fizeram parte da World Organization of the Scout Movement, só estão sujeitos às comunicações prévias feitas à Câmara Municipal, ao Senhor Delegado de Saúde, e ao Senhor Comandante da P.S.P. ou da G.N.R., bem como à autorização do proprietário do prédio.-----

Não fazendo parte do mesmo, devem requerer licenciamento e pagar a taxa nos termos do Regulamento de Taxas em vigor no Município e fazer-se acompanhar com o parecer da G.N.R. e do Delegado de Saúde. Como se aguarda resposta ao email enviado, deixo o mesmo à consideração do Executivo.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a**

proposta apresentada, deliberou, autorizar a realização do Acampamento por parte do Agrupamento 908 Carnaxide - Expedição número cento e cinco (105), numa Zona junto ao Parque de Merendas da Albufeira de Montargil, no período compreendido entre os dias vinte e sete (27) de julho e um (1) de agosto de dois mil e dezanove (2019), mediante as comunicações prévias feitas à Câmara Municipal, ao Senhor Delegado de Saúde, e ao Senhor Comandante da P.S.P. ou da G.N.R., bem como à autorização do proprietário do prédio, se o referido Agrupamento fizer parte da World Organization of the Scout Movement, sendo que se não for o caso, deverão para o efeito, requerer licenciamento de acampamento e pagar a taxa nos termos do Regulamento de Taxas em vigor no Município, fazendo-se acompanhar com os respetivos pareceres da G.N.R., dos Bombeiros Voluntários e do Delegado de Saúde.-----  
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

### 3. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

<b>Ponto 3.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	9312	<b>Data</b>	09/07/2019	<b>Processo</b>	2019/150.10.100/34
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Competências a manter no âmbito de intervenção do Município, de acordo com o n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

**Serviço Proponente:** GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

**Proposta:** 1. Manter no âmbito de intervenção do Município as seguintes competências, respeitantes a cada uma das seguintes Freguesias, de acordo com o n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril:-----

**Freguesia de Montargil** – as competências previstas nas alíneas c); e); g); h); i); j); K) e l); (manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão); (realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico); (utilização e ocupação da via pública); (licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo); (autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão); (autorização da colocação de recintos improvisados); (autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição) e (autorização da realização de acampamentos ocasionais), respetivamente, do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

**Freguesia de Foros do Arrão** – as competências previstas nas alíneas c); e); g); h); i); j); K) e l); (manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público,

com exceção daquele que seja objeto de concessão); (realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico); (utilização e ocupação da via pública); (licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo); (autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão); (autorização da colocação de recintos improvisados); (autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição) e (autorização da realização de acampamentos ocasionais), respetivamente, do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

**Freguesia de Galveias** – não aceitou a transferência de competências para o ano de 2019, de acordo com deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em sua reunião de 30.06.2019;-----

**Freguesia de Longomel** – as competências previstas nas alíneas d); f); g); h); i); j); k); l); e m); (gestão e manutenção corrente de feiras e mercados); (manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico); (utilização e ocupação da via pública); (licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo); (autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão); (autorização da colocação de recintos improvisados); (autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição); (autorização da realização de acampamentos ocasionais) e (autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas), respetivamente, do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

**União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor** – as competências previstas nas alíneas c); d); e); g); h); i); j); k); l); e m); (manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão); (gestão e manutenção corrente de feiras e mercados); (realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico); (utilização e ocupação da via pública); (licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à

fachada do mesmo); (autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão); (autorização da colocação de recintos improvisados); (autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição); (autorização da realização de acampamentos ocasionais) e (autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, respetivamente, do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----  
2. Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta do Órgão Executivo, quanto a manter no âmbito de intervenção do Município as competências referidas no número anterior, respeitantes a cada uma das Freguesias mencionadas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----**

**1- Manter no âmbito de intervenção do Município as seguintes competências, respeitantes a cada uma das seguintes Freguesias, de acordo com o n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril:-----**

**FREGUESIA DE MONTARGIL – as competências previstas nas alíneas c); e); g); h); i); j); K) e l); (manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão); (realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico); (utilização e ocupação da via pública); (licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo); (autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão); (autorização da colocação de recintos improvisados); (autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição) e (autorização da realização de acampamentos ocasionais), respetivamente, do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----**

**FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO – as competências previstas nas alíneas c); e); g); h); i); j); K) e l); (manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão); (realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico); (utilização e ocupação da via pública); (licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo); (autorização da**

**DELIBERAÇÃO**

atividade de exploração de máquinas de diversão); (autorização da colocação de recintos improvisados); (autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição) e (autorização da realização de acampamentos ocasionais), respetivamente, do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

FREGUESIA DE GALVEIAS – não aceitou a transferência de competências para o ano de 2019, de acordo com deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em sua reunião de 30.06.2019;-----

FREGUESIA DE LONGOMEL – as competências previstas nas alíneas d); f); g); h); i); j); k); l); e m); (gestão e manutenção corrente de feiras e mercados); (manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (utilização e ocupação da via pública); (licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo); (autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão); (autorização da colocação de recintos improvisados); (autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição); (autorização da realização de acampamentos ocasionais) e (autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas), respetivamente, do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR – as competências previstas nas alíneas c); d); e); g); h); i); j); k); l); e m); (manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão); (gestão e manutenção corrente de feiras e mercados); (realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico); (utilização e ocupação da via pública); (licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo); (autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão); (autorização da colocação de recintos improvisados); (autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição); (autorização da realização de acampamentos ocasionais) e (autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, respetivamente, do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30

de abril;-----

**2- Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta do Órgão Executivo, quanto a manter no âmbito de intervenção do Município as competências referidas no número anterior, respeitantes a cada uma das Freguesias mencionadas.**-----

**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

**O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra, mantendo a posição política assumida pelo Senhor Vereador e pela CDU, no que concerne à transferência de competências preconizada pelo Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.>>.**-----

<b>Ponto 3.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	9379	<b>Data</b>	11/07/2019	<b>Processo</b>	2019/150.10.100/35
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Transferência de recursos financeiros para as Freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

**Serviço Proponente:** **GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.**-----

**Proposta:**

1. No âmbito do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências do Município para as Freguesias, é deliberado transferir os recursos financeiros suficientes para as Freguesias prosseguirem as competências transferidas, nos seguintes moldes:-----

**Freguesia de Fors do Arrão** – o valor de 10.967,32 €/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a),b),f) e m), (gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas), do referido Decreto - Lei.-----

**Freguesia de Galveias** – Não aceitou a transferências de competências para o ano de 2019, de acordo com a deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em sua reunião de 30.06.2019;-----

**Freguesia de Longomel** – o valor de 10.967,32 €/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a), b) c) e e) (gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que

seja objeto de concessão e realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar do primeiro ciclo do ensino básico), do referido Decreto – Lei;-----

**Freguesia de Montargil** – o valor de 21.934,64 €/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a), b) d), f) e m), (gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas), do referido Decreto – Lei;-----

**União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor** – o valor de 21.934,64 €/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a), b) e f) (gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, do referido Decreto-Lei, e respeitantes às ex-freguesias de Tramaga e Vale de Açor.-----

2. Formalizar proposta nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a cada uma das Freguesias, nos moldes referidos no ponto um (1).-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----**

**1- No âmbito do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências do Município para as Freguesias, é deliberado transferir os recursos financeiros suficientes para as Freguesias prosseguirem as competências transferidas, nos seguintes moldes:--**

**FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO** – o valor de 10.967,32 €/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a),b),f) e m), (gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas), do referido Decreto - Lei.-----

**FREGUESIA DE GALVEIAS** – Não aceitou a transferências de competências para o ano de 2019, de acordo com a deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em sua reunião de 30.06.2019;-----

**Freguesia de Longomel** – o valor de 10.967,32 €/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a), b) c) e e) (gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; manutenção, reparação e substituição do mobiliário

## DELIBERAÇÃO

urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão e realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar do primeiro ciclo do ensino básico), do referido Decreto – Lei;-----

**FREGUESIA DE MONTARGIL** – o valor de 21.934,64 €/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a), b) d), f) e m), (gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas), do referido Decreto – Lei;-----

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR** – o valor de 21.934,64 €/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a), b) e f) (gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, do referido Decreto-lei, e respeitantes às ex-freguesias de Tramaga e Vale de Açor.-----

2- Formalizar proposta nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a cada uma das Freguesias, nos moldes referidos no ponto um (1).-----

Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra mantendo a posição política assumida pelo Vereador e pela CDU, no que concerne à transferência de competências preconizada pelo Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.>>.-----

#### 4. SERVIÇO: GCI – GABINETE DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.-----

<b>Ponto 4.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	12998	<b>Data</b>	12/07/2019	<b>Processo</b>	2019/900.10.001/37
<b>Assunto:</b>	Realização da Feira Agroflorestal de dois mil e dezanove (2019) - AFLOSOR - Associação de Produtores Agroflorestais da Região de Ponte de Sor.-----					
<b>Serviço Proponente:</b>	GCI – GABINETE DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.-----					
<b>Proposta:</b>	Autorizar a corealização da VII Feira Agroflorestal e assumir o pagamento das despesas no valor de dois mil duzentos, quarenta e cinco euros (2.245,00 €), com IVA incluído.-----					
<b>DELIBERAÇÃO</b>	A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----					

**5. SERVIÇO: DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.**-----

<b>Ponto 5.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	9517	<b>Data</b>	15/07/2019	<b>Processo</b>	2019/150.20.001/3
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

**Assunto:** Proposta de Instruções de Serviço quanto a legalização urbanística - Divisão de Obras Particulares.-----

**Serviço Proponente:** **DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – APOIO ADMINISTRATIVO.**-----

**Proposta:** Propõe-se a aprovação das Instruções de Serviço sobre o procedimento para instrução dos Processos de Legalização Urbanística, no que respeita ao tipo de processo e elementos a juntar por parte dos interessados, constantes do anexo à presente proposta.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar as Instruções de Serviço sobre o procedimento para instrução dos Processos de Legalização Urbanística, no que respeita ao tipo de processo e elementos a juntar por parte dos interessados, constantes do anexo à presente proposta.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

**6. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.**-----

<b>Ponto 6.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	9289	<b>Data</b>	08/07/2019	<b>Processo</b>	2019/300.10.001/33
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Relatório Final - Concurso Público "Fase 2 do Centro de Negócios - Construção do Hangar C, Estacionamento e Arranjos Exteriores".-----

**Serviço Proponente:** **DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.**-----

**Proposta:** Determinar a revogação da decisão de contratar.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final do Concurso Público "Fase 2 do Centro de Negócios - Construção do Hangar C, Estacionamento e Arranjos Exteriores", assim como a proposta apresentada, deliberou, determinar a revogação da decisão de contratar.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 6.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	9305	<b>Data</b>	09/07/2019	<b>Processo</b>	2019/300.50.800/8
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

**Assunto:** Colocação de quatro (4) focos de Iluminação Pública na Rua da Igreja, em Farinha Branca - Montargil - Orçamento da EDP Distribuição.-----

**Serviço Proponente:** DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

**Proposta:** Aceitar o orçamento da Empresa EDP – Distribuição Energia, S.A., para a colocação de quatro (4) focos de iluminação pública, na Rua da Igreja, em Farinha Branca – Montargil, no valor de 1.558,41 €, já com IVA incluído.-----

**DELIBERAÇÃO** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aceitar o orçamento da Empresa EDP – Distribuição Energia, S.A., para a colocação de quatro (4) focos de iluminação pública, na Rua da Igreja, em Farinha Branca – Montargil, no valor de 1.558,41 €, já com IVA incluído.-----  
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 6.3</b>	<b>N.º de Registo</b>	9392	<b>Data</b>	11/07/2019	<b>Processo</b>	2019/300.30.600/2
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

**Assunto:** Aquisição de prédio rústico, com o Artigo 158, da Secção E, da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

**Proposta:** Aquisição de prédio rústico, com o Artigo 158, da Secção E, da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor, pelo valor de 10.000,00 €, a Maria Luísa de Matos Coelho.-----

**DELIBERAÇÃO** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----  
1- Aprovar a aquisição de um prédio rústico, com o Artigo 158, da Secção E, da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor, pelo valor de 10.000,00 €, a Maria Luísa de Matos Coelho.--  
2- Que seja efetuada Escritura de Compra e Venda ou equivalente.-----  
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

**7. SERVIÇO: DAS - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.-----**

<b>Ponto 7.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	9279	<b>Data</b>	08/07/2019	<b>Processo</b>	2019/850.10.003/81
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor - Apoio financeiro para realização de Estágio Profissional – Minuta de Protocolo de Cooperação / Associação Cresce ao Sol.-----

**Serviço Proponente:** DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:** Concessão de apoio financeiro, no valor total de 2.903,04 € (322,56 €/mês, durante nove (9)

meses), à Associação Cresce ao Sol, para pagamento de Estágio Profissional, na percentagem que é da responsabilidade da Entidade, mediante apresentação de documentos comprovativos.-----

Aprovação da Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cresce ao Sol.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----**

**1- Conceder o apoio financeiro, no valor total de 2.903,04 € (322,56 €/mês, durante nove (9) meses), à Associação Cresce ao Sol, para pagamento de Estágio Profissional, na percentagem que é da responsabilidade da Entidade, mediante apresentação de documentos comprovativos;-----**

**2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cresce ao Sol;-----**

**3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----**

**Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

<b>Ponto 7.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	9351	<b>Data</b>	10/07/2019	<b>Processo</b>	2019/850.10.002/15
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Pedido de cedência de logística para apoio à realização das tradicionais Festas do Domingão / Grupo Cultural e Recreativo do Domingão.-----

**Serviço Proponente:** DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:** Cedência de apoio logístico, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, no âmbito da realização das tradicionais Festas do Domingão, nos dias dezanove (19), vinte (20) e vinte e um (21) de julho de dois mil e dezanove (2019).-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ceder o apoio logístico, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, no âmbito da realização das tradicionais Festas do Domingão, nos dias dezanove (19), vinte (20) e vinte e um (21) de julho de dois mil e dezanove (2019).-----**

**Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

<b>Ponto 7.3</b>	<b>N.º de Registo</b>	9322	<b>Data</b>	09/07/2019	<b>Processo</b>	2019/850.10.003/98
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor - Apoio financeiro para pagamento de fatura referente ao Auto n.º 14, relacionada com os

trabalhos de Ampliação do Centro Comunitário de Tramaga / A.D.A.S. - Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga.-----

**Serviço Proponente:** DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

Concessão de apoio financeiro, no valor de **51.758,62 €**, à A.D.A.S. - Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, para fazer face ao pagamento de fatura referente ao Auto n.º 14, relacionada com os trabalhos executados na Obra de Ampliação do Edifício do Centro Comunitário de Tramaga.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, conceder o apoio financeiro, no valor de 51.758,62 €, à A.D.A.S. - Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, para fazer face ao pagamento de fatura referente ao Auto n.º 14, relacionada com os trabalhos executados na Obra de Ampliação do Edifício do Centro Comunitário de Tramaga.-----**  
**Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

Ponto 7.4	N.º de Registo	9613	Data	17/07/2019	Processo	2019/850.10.003/100
-----------	----------------	------	------	------------	----------	---------------------

**Assunto:**

Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor - Apoio financeiro para deslocação e estadia de Coro Gospel, a Itália, de vinte e nove (29) de agosto a um (1) de setembro de dois mil e dezanove (2019) / Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social.-----

**Serviço Proponente:** DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

**Proposta:**

Concessão de apoio financeiro, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, no valor de 19.929,00 €, para deslocação e estadia do Coro Gospel, a Itália, no sentido de participar no Primeiro (1.º) Festival de Coros Gospel da Europa, de vinte e nove (29) de agosto a um (1) de setembro de dois mil e dezanove (2019).-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexa ao Processo e a proposta apresentada, deliberou:-----**  
**1- Conceder o apoio financeiro, no valor de 12.565,00 €, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, para fazer face ao pagamento das viagens, transferes, inscrição e seguros, do Coro Gospel, a Itália, no sentido de efetuarem a respetiva participação no Primeiro (1.º) Festival de Coros Gospel da Europa, de vinte e nove (29) de agosto a um (1) de setembro de dois mil e dezanove (2019), sendo que as despesas de estadia e alimentação, ficarão a cargo respetiva Associação e/ou dos elementos da mesma;-----**  
**2- Que a comitiva do Coro Gospel, seja acompanhada em representação da Câmara Municipal,**

por parte da Senhora Vereadora da Cultura, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca e pelo Senhor Vereador do Associativismo, Rogério Eduardo Correia Silva Alves ou por quem os represente.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

#### **8. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----**

<b>Ponto 8.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	11635	<b>Data</b>	03/07/2019	<b>Processo</b>	2019/850.10.003/96
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Pedido de Apoio para atividade - "Campo GEPS" destinado a crianças e jovens entre os dez (10) e os dezasseis (16) anos de idade / GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** DEJD – SD-DESPORTO.-----

**Proposta:** Deferir a pretensão. Autorizar e isentar o pagamento de entradas nas Piscinas Municipais Descobertas, nos dias dezanove (19) e vinte e seis (26) de julho e, nos dias dois (02) e nove (09) de agosto por parte do Grupo Experimental de Ponte de Sor.-----

Autorizar e isentar o pagamento de Taxas de Pesca Municipais, sendo da responsabilidade da Entidade organizadora da atividade, o Grupo Experimental de Ponte de Sor, requerer a Licença de Pesca Desportiva (indicando o número de participantes) e proceder ao preenchimento da ficha de captura.-----

**DELIBERAÇÃO** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Deferir a pretensão e nesse sentido, autorizar e isentar o pagamento de entradas nas Piscinas Municipais Descobertas, nos dias dezanove (19) e vinte e seis (26) de julho e, nos dias dois (02) e nove (09) de agosto por parte do Grupo Experimental de Ponte de Sor.-----

2- Autorizar e isentar o pagamento de Taxas de Pesca Municipais, sendo da responsabilidade da Entidade organizadora da atividade, o Grupo Experimental de Ponte de Sor, assim como requerer a Licença de Pesca Desportiva (indicando o número de participantes) e proceder ao preenchimento da ficha de captura.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 8.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	11589	<b>Data</b>	02/07/2019	<b>Processo</b>	2019/850.10.003/92
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Masters 500 Ponte de Sor e Final ATP ALENTEJO TOUR MASTERS 2019 Pares e Padel / Academia de Ténis de Portalegre.-----

**Serviço Proponente:** DEJD – SD-DESPORTO.-----

**Proposta:**

À ratificação. Deferir a pretensão. Deve-se apoiar os eventos de acordo com as necessidades logísticas solicitadas e com o pagamento até dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €) à Academia de Ténis de Portalegre.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em deferir a pretensão de se apoiar os eventos de acordo com as necessidades logísticas solicitadas e com o pagamento até dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €) à Academia de Ténis de Portalegre.-----**  
**Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

<b>Ponto 8.3</b>	<b>N.º de Registo</b>	11785	<b>Data</b>	10/07/2019	<b>Processo</b>	2019/300.50.402/37
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Pedido de disponibilização do Gabinete Médico das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, para a realização de um evento de ecografias emocionais / Bárbara Pais – Organização de Eventos.-----

**Serviço Proponente:** DEJD – SD-DESPORTO.-----

**Proposta:**

Deferir a pretensão. Disponibilizar o Gabinete Médico das Piscinas Municipais Cobertas, entre as onze horas (11H:00) e as vinte horas (20H:00), do dia vinte e dois (22) de julho de dois mil e dezanove (2019) à Bárbara Pais - Organização de Eventos, para realização de um evento de ecografias emocionais.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Bárbara Pais – Organização de Eventos, e nesse sentido disponibilizar o Gabinete Médico das Piscinas Municipais Cobertas, entre as onze horas (11H:00) e as vinte horas (20H:00), do dia vinte e dois (22) de julho de dois mil e dezanove (2019) à referida empresa Bárbara Pais - Organização de Eventos, para realização de um evento de ecografias emocionais.-----**  
**Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

<b>Ponto 8.4</b>	<b>N.º de Registo</b>	9386	<b>Data</b>	11/07/2019	<b>Processo</b>	2019/900.10.001/34
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Proposta de realização de atividades para assinalar o Dia Internacional da Juventude, no dia onze (11) de agosto de dois mil e dezanove (2019).-----

**Serviço Proponente:** DEJD – SERVIÇO DE JUVENTUDE.-----

**Proposta:** Proposta de realização de “Pool Party”, na Piscina Municipal Descoberta de Ponte de Sor, no dia onze (11) de agosto, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Juventude, com apoio logístico e financeiro no valor de cerca de 1.036,81 €-----

**DELIBERAÇÃO**  
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a realização de “Pool Party”, na Piscina Municipal Descoberta de Ponte de Sor, no dia onze (11) de agosto, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Juventude, com apoio logístico e financeiro no valor de cerca de 1.036,81 €-----  
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 8.5</b>	<b>N.º de Registo</b>	9372	<b>Data</b>	10/07/2019	<b>Processo</b>	2019/650.20.603/17
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Pedido de tinta para pintura exterior de uma habitação social.-----

**Serviço Proponente:** DAS – AÇÃO SOCIAL.-----

**Proposta:** Cedência de duas latas de tinta branca de 17L para exterior e uma lata de 1L de tinta de esmalte branco para pintar portões, destinada a um agregado familiar, que reside em habitação social referente ao Processo 2019/650.20.603/17.-----

**DELIBERAÇÃO**  
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, ceder duas latas de tinta branca de 17L para exterior e uma lata de 1L de tinta de esmalte branco para pintar portões, destinada a um agregado familiar, que reside em habitação social referente ao Processo 2019/650.20.603/17.-----  
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 8.6</b>	<b>N.º de Registo</b>	9105	<b>Data</b>	04/07/2019	<b>Processo</b>	2019/650.20.304/37
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Pedido de apoio para o pagamento da renda de casa, referente aos meses de março, abril e maio de dois mil e dezanove (2019), sendo o valor da renda de 100,00 € mensais, respeitante ao Processo 2019/650.20.304/37.-----

**Serviço Proponente:** DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

**Proposta:** Deferir o pagamento da renda de casa relativa aos meses de março, abril e maio de dois mil e dezanove (2019), cujo valor mensal é de 100,00 €, referente ao agregado familiar constante do Processo 2019/650.20.304/37, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, tendo a despesa o número de cabimento 3459 e o

número sequencial 27825, da classificação orçamental 02/04.08.02.02.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, deferir o pagamento da renda de casa relativa aos meses de março, abril e maio de dois mil e dezanove (2019), cujo valor mensal é de 100,00 €, referente ao agregado familiar constante do Processo 2019/650.20.304/37, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, tendo a despesa o número de cabimento 3459 e o número sequencial 27825, da classificação orçamental 02/04.08.02.02.-----  
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 8.7</b>	<b>N.º de Registo</b>	9040	<b>Data</b>	04/07/2019	<b>Processo</b>	2019/650.20.304/38
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Pedido de cedência de mobiliário, mais concretamente uma cama de casal e um roupeiro de três portas, referente ao Processo 2019/650.20.304/38.-----

**Serviço Proponente:** DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

**Proposta:** Deferir a cedência de uma cama de solteiro e um roupeiro de três portas ao agregado familiar respeitante ao processo 2019/650.20.304/38.-----  
Não é necessário cabimento, uma vez que o mobiliário está contemplado em ajuste direto.-

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, deferir a cedência de uma cama de solteiro e um roupeiro de três portas ao agregado familiar respeitante ao processo 2019/650.20.304/38, não sendo necessário cabimento, uma vez que o mobiliário está contemplado em ajuste direto.-----  
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

<b>Ponto 8.8</b>	<b>N.º de Registo</b>	9495	<b>Data</b>	12/07/2019	<b>Processo</b>	2019/650.20.304/40
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:** Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza/Projeto Integrado de Saúde, Bem-estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor / Pedido solicitado no âmbito do Apoio Psicológico à criança abrangida pelo Processo número 2019/650.20.304/40.-----

**Serviço Proponente:** DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

**Proposta:** Deferir a pretensão da requerente e prestar o apoio solicitado no âmbito do Apoio Psicológico à criança abrangida pelo Processo número 2019/650.20.304/40, atendendo a

que a Psicóloga da Equipa do Projeto Integrado, considera fundamental a frequência de sessões de apoio psicológico, com regularidade semanal, com o objetivo de ajudar a criança nas dificuldades identificadas, promovendo o seu equilíbrio emocional, ajuste comportamental e sucesso educativo.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, deferir a pretensão da requerente e prestar o apoio solicitado no âmbito do Apoio Psicológico à criança abrangida pelo Processo número 2019/650.20.304/40, atendendo a que a Psicóloga da Equipa do Projeto Integrado, considera fundamental a frequência de sessões de apoio psicológico, com regularidade semanal, com o objetivo de ajudar a criança nas dificuldades identificadas, promovendo o seu equilíbrio emocional, ajuste comportamental e sucesso educativo.-----**

**Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

<b>Ponto 8.9</b>	<b>N.º de Registo</b>	13224	<b>Data</b>	16/07/2019	<b>Processo</b>	2019/850.10.003/99
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Assunto:**

Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor – Apoio financeiro e logístico para a Concentração Motard, nos dias vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezanove (2019) / Radical Club de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** DEJD – SD-DESPORTO.-----

**Proposta:**

Deferir a pretensão. Atribuição de apoio financeiro ao Radical Clube de Ponte de Sor, até ao valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) e o apoio logístico solicitado, no âmbito da Concentração Motard – Radical Club de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, deferir a pretensão e nesse sentido atribuir ao Radical Clube de Ponte de Sor, um apoio financeiro, até ao valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) assim como o apoio logístico solicitado, no âmbito da Concentração Motard, que se realiza em Ponte de Sor nos dias vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezanove (2019).-----**

**Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de

setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO:** **Aprovado por unanimidade com sete votos a favor.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

---

Hugo Luís Pereira Hilário

*O Secretário*

---

*António José Delgadinho Rodrigues*